



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 143/2014

Cria os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização na Faculdade de Pará de Minas – Fapam.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas- FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, art. 14, inc. XVI, AD REFERENDUM do Conselho Superior;

CONSIDERANDO, o art. 42, inc. III; o art. 2º, parágrafo único, incisos, II e V do Regimento Geral da Faculdade de Pará de Minas visando à concretização do aperfeiçoamento profissional dos alunos e a formação contínua do conhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. São criados os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - *Especialização em Direito Processual Constitucional, Especialização em Controladoria, Finanças e Gestão de Custos, Especialização em Ensino da Língua Portuguesa e Estratégias no Trabalho com Dificuldades de Aprendizagem, Especialização em Pedagogia Social, Especialização em Psicopedagogia, Especialização em Leitura e Produção de Textos, Especialização em Ciências Ambientais, Especialização em Gestão Empresarial Avançada, Especialização em Gestão de Pessoas, Especialização em Saúde Coletiva, Especialização em Gestão de Projetos Ambientais, Especialização em Planejamento Ambiental Urbano, Especialização em Análise do Impacto e Licenciamento de Grandes Empreendimentos e Mineração, Especialização em Gestão Ambiental de Resíduos Sólidos, Especialização em Gestão da Qualidade Integrada ao Meio Ambiente, Especialização em Direito Ambiental e Minerário e Especialização em Saneamento Ambiental* na Faculdade de Pará de Minas – Fapam.

Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e registre-se.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2014.

RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA
Diretor Geral